



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 9/ 2019 . mjose

DATA : 2019/02/25	
NIPG : 870/19	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 1792	PARA : Vice Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), - Aquisição de prestação de serviços para assegurar a georreferenciação dos limites da propriedade rústica do concelho de Alfândega da Fé
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Aprovo

26-02-2019

Beata Dias

PARECER :

Pode a Sr^a Presidente aprovar o projeto de decisão de adjudicação supra referenciado.

Carla Victor- Chefe da DAF em 26-02-2019

@victor

SEGUIMENTO:

Empty box for follow-up information.

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

1.Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo: despacho superior de 11.02.2019

2.Entidade convidada a apresentar proposta: através do email datado de 21/02/2019

-Bruno Dantas Torres

3.Período contratual: 11 meses, produzindo efeitos retroactivos a 01 de janeiro de 2019, até 30 de novembro de 2019

4.Preço base: €6.985,77 (seis mil novecentos e oitenta cinco euros e setenta sete cêntimos), sem IVA incluído;

5.Proposta: a entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

Preço total proposto: €6.985,77 (seis mil novecentos e oitenta cinco euros e setenta sete cêntimos), a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor referente ao período de janeiro a novembro de 2019.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Nestes termos,

•Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido, conforme certificado de habilitações e currículo;

Tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

1.Autorização para a realização da despesa total de no montante global de , €6.985,77 (seis mil novecentos e oitenta cinco euros e setenta sete cêntimos), que para o efeito foi atribuído o respetivo nº de compromisso nº 246/2019, com a classificação económica 020220, do plano de atividades Municipais 2018/A/3.

2. Adjudicação dos serviços a:

Bruno Dantas Torres

NIF: 230242367

Rua do Calvário B nº 16

Sendim da Ribeira

5350-352 Alfândega da Fé

3.Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95ºdo CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

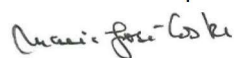
4. Foi já designado a trabalhadora Carina Alexandra Martins Figueiredo, conforme despacho de 11.02.2019 (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar mensalmente as quantidades apresentadas pela prestadora de serviços e submete-las superiormente para efeitos de processamentos dos pagamentos respectivos.

5.Notificação da decisão de adjudicação, para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

CONCLUSÃO :

À consideração superior

A Técnica Superior:



Maria José Costa

26-02-2019 MªJose Costa